



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1087 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.435,56 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

| | | |
|------------------------|--|-----------------|
| 02.09 | Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia | |
| 02.09.09 | Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia | |
| 09 | Previdência Social | |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | |
| 0103 | Regime Próprio de Previdência | |
| 2096 | Despesas com Benefícios Previdenciários | |
| 1.800.1111 | Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| XXX - 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.435,56 |

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:

FR: 1.800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização Plano Previdenciário
1.435,56

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Geraldo Braga da Silva
Tec. Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 07/11/2023 às 10:18, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO BRAGA DA SILVA, CONTROLADOR INTERNO**, em 07/11/2023 às 10:23, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/11/2023 às 10:25, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **277504** e o código verificador **E8D1380E**.

Referência: [Processo nº 3-109/2023](#).

Docto ID: 277504 v1